



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 3 DE 2024 AUTÓGRAFO Nº 63 DE 2024

INSTITUI O PROJETO COLORRINDO COM IDOSOS NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprova:

Art. 1º Fica instituído o “Projeto ColorRindo com Idosos” no Município de Mogi Mirim.

Art. 2º O Projeto consiste em desenvolver atividades de pintura em lápis de cor com idosos em ILPI's, Instituições de Longa Permanência de Mogi Mirim, na APD, Associação da Pessoa com Deficiência e nos Centros Dia para Idosos e Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim.

Art. 3º A instituição do “Projeto ColorRindo com Idosos” têm por finalidade:

I - fomentar políticas públicas de forma a incentivar o carinho/cuidado com os idosos contribuindo na melhora de diversas patologias como a depressão;

II - incentivar a socialização entre voluntários e idosos, através do convívio e da troca de experiências, nas instituições;

III - contribuir, de forma concreta, para a melhora do quadro clínico de cada idoso, institucionalizado ou não, através de incentivo à coordenação motora;

IV - despertar o interesse pela pintura de desenho com lápis de cor, como atividade lúdica, estimulando funções cognitivas, motoras, assim como incentivando a percepção, memória, criatividade, além de proporcionar momentos de descontração e alegria;

V - promover integração, troca de experiências e resgate de autoestima através da convivência entre voluntário e o idoso.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Para a manutenção (aquisição de materiais de escritório/pedagógico) que viabilizem o “Projeto ColorRindo com Idosos” podem ser realizadas parcerias público e/ou privadas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Mirim, 14 de maio de 2024.

VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Continuação do Autógrafo nº 63 de 2024.

VEREADORA LÚCIA MARIA FERREIRA TENÓRIO
1ª Vice-Presidente

VEREADOR JOÃO VICTOR COUTINHO GASPARINI
2º Vice-Presidente

VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA
1ª Secretária

VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI
2º Secretário

Projeto de Lei nº 3 de 2024
Autoria: Vereador Alexandre Cintra



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=P2751TRZ34FN6U30>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: P275-1TRZ-34FN-6U30

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:816/2024 - 14/05/2024 - 09:42 - P275-1TRZ-34FN-6U30